



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000124/2021**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Finanças.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) aparelhos condicionadores de ar tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 001.0000124/2021.

### MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 090/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000124/2021, solicitando a aquisição de 03 (três) aparelhos condicionadores de ar tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços (anexo) realizada pelo setor competente, julga as propostas apresentadas a seguir:

#### ITEM – APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU

FORNECEDOR	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO/ITEM	TOTAL POR ITEM
Magazine luiza	UND	03	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00
Carvalho & carvalho moveis	UND	03	R\$ 3.369,00	R\$ 10.107,00
Banco de preços	UND	03	R\$ 2.961,09	R\$ 8.883,27
Almeida rep. E com.	UND	03	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00

Por conseguinte, considerando que ALMEIDA REP. E COM. DE MAT. ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.488.226/0001-09, sediada na Avenida João



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração



Antonio Leitão, 4199-A, Piçarreira, Teresina/PI apresentou o menor preço e cumpriu com os requisitos de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido dos requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõem o Processo Administrativo nº 001.0000124/2021, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para o fornecedor supramencionado, com o valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 22 de fevereiro de 2021.

**Francisca Michelle dos Santos Silva**  
Presidente da CPL/PMF-PI

**Ângela Emanuely Damas Costa**  
Membro da CPL

**Marcio Reis Azevedo Araújo**  
Membro da CPL